



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº. 51, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2012, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Cerâmica Subsequente ao Ensino Médio, na Modalidade a Distância, com 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, no Polo Uruaçu, com encontros presenciais preferencialmente aos sábados e domingos, a ser ministrado na Instituição, na Rua Formosa, Quadras 28/29, Loteamento Santana, Uruaçu - GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Superior